



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO N° 2592 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de no dia 24 de dezembro, a partir das 12:00 hs., ate 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - No período mencionado no art. 1°, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos seguintes serviços:

1 - Os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 2589/19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 09 de dezembro de 2019,


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino